



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07 / 2021

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação multimídia (links dedicado de internet)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SETEC.2021.00000104-75

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$119.238,96 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, sem número, Bairro Swift, CEP 13041-900, Campinas (SP), neste ato representada por seu Presidente - **ANDRE ASSAD MELLO**, portador do RG nº 35.776.485-7 SSP/SP, e do CPF nº 282.577.108-22, pelo Diretor Administrativo Financeiro – **LUCIANO MIRANDA**, portador do RG nº 27.579.440-4 SSP/SP e CPF nº 180.716.528-06 e Diretor Téc. Operacional – **DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 6.663.687-5 SSP/SP e CPF nº 016.950.388-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Ponte Preta, Campinas, São Paulo SP, inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente – **ELIAS TAVARES BEZERRA**, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP SP e CPF 321.181.278-47, e Diretor de Inovação e Desenvolvimento – **RODOLFO COVER DE SANTI**, portador RG nº 22.369.966-4 SSP SP e CPF nº 123.686.378-00, doravante denominada **CONTRATADA**, que aceita os termos e condições deste instrumento, resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** que trata da 1ª.(primeira) prorrogação da vigência do **Contrato nº 07/2021 de Prestação de serviço de comunicação multimídia (links dedicado de internet) e reajuste do valor**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 37.661



om

1.1. Em decorrência do decurso do prazo de 12 (doze) meses pactuados inicialmente, fica alterado o item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato nº 07/2021, para vigorar com a seguinte redação: "**O presente contrato vigorará por 12 meses contados a partir de 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei nº 8666/93.**"

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A partir de **01.04.2022**, o **Local Crematório de Campinas**, fica excluído do referido contrato, principalmente dos itens 1.3.1.6 e 5.1.1., das Cláusulas: Primeira e Quinta.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

3.1. A partir de **01.04.2022**, fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2021, em razão do reajuste contratual, calculado pelo índice de serviço de telecomunicação (IST), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de **16,2171%**, estimando-se o valor total anual do aditamento de **R\$119.238,96** (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante o pagamento mensal de R\$ 9.936,58 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme informações constantes do **Processo Administrativo SEI n.º SETEC.2021.00000104-75**, o qual fica fazendo parte deste aditamento, independentemente de sua transcrição, conforme tabela 3.1.1.

3.1.1. Tabela de Valores do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Locais:

Serviço	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Mercado Municipal, administração da SETEC , velocidade 4Mbps atendida por fibra óptica	R\$ 522,98	R\$ 6.275,76
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Velório do Cemitério da Saudade (Campinas Digital) , velocidade 4Mbps atendida por fibra óptica	R\$ 522,98	R\$ 6.275,76
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet	R\$ 6.391,94	R\$ 76.703,28



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Serviço	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses
para a Sede Administrativa da SETEC no Cemitério da Saudade , velocidade 100Mbps de atendida por fibra óptica		
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Cemitério dos Amarais , velocidade 4Mbps atendida por IP Dedicado	R\$ 987,85	R\$ 11.854,20
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Cemitério de Sousas , velocidade 4Mbps atendida por fibra óptica	R\$ 522,98	R\$ 6.275,76
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para SVO – Serviço de Verificação de Óbitos , velocidade 4Mbps atendida por IP Dedicado	R\$ 987,85	R\$ 11.854,20
TOTAIS	R\$ 9.936,58	R\$ 119.238,96

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Altera-se ainda o item 5.10 da Cláusula Quinta do referido contrato, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 2022 4198 33.90.39, 02 23 692 2022 4197 33.90.39, 03 23 692 2022 4197 33.90.39, 05 23 692 2022 4197 33.90.39 e 06 23 692 2022 4197 33.90.39, suplementadas se necessário.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

5.1. Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 07/2021, devido a substituição da Diretora Adm. Financeiro da SETEC, bem como as substituições do Diretor Presidente e do Diretor de Inovação e Desenvolvimento, ambos da IMA.

6- CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não confrontarem com este Termo de Aditamento, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº SETEC.2021.00000104-75, dispensável de licitação com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 117.661





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 28 de março de 2022.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente - SETEC

LUCIANO MIRANDA
Diretor Administrativo Financeiro - SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Técnico Operacional - SETEC

ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente - IMA

RODOLFO COVER DE SANTI
Diretor de Inovação e Desenvolvimento - IMA

TESTEMUNHAS

SETEC – WILSON JOSÉ COUTINHO
Supervisor de Serviços - Informática
CPF: 182.162.658-32
E-mail: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br

IMA – MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL
Assistente Administrativo II
CPF: 017.440.808-01
E-mail: marcos.pinhal@ima.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2021.00000104-75

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2021 (Prorrogação da vigência e reajuste do valor)

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação multimídia (links dedicado de internet)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 28 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO
Cargo: Presidente-SETEC
CPF: 282.577.108-22

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 282.577.108-22

E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: LUCIANO MIRANDA

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 188.182.318-04

E-mail: luciano.miranda@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Pereira Junior

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 016.950.388-78

E-mail: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELIAS TAVARES BEZERRA

Cargo: Diretor Presidente-IMA

CPF: 321.181.278-47

E-mail: elias.tavares@ima.sp.gov.br

Assinatura: x _____

Pela contratada:

Nome: RODOLFO COVER DE SANTI

Cargo: Diretor de Inovação e Desenvolvimento-IMA

CPF: 123.686.378-00

E-mail: rodolfo.santi@ima.sp.gov.br

Assinatura: x _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Advogado: CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
OAB/SP 187.6617

